

**Aprova o ato que outorga concessão à  
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA UBERABA -  
FUREU para executar serviço de  
radiodifusão de sons e imagens na  
cidade de Uberaba, Estado de Minas  
Gerais.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2010, que outorga concessão à Fundação Rádio Educativa Uberaba - FUREU para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2011.**